



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ATLAS ONE INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA

CNPJ/MF nº 36.658.682/0001-71

(“Atlas One” ou “Gestora”)

Informações com base nas posições de 31 de Dezembro de 2022



Sumário

1. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário	2
2. Histórico da Empresa	2
3. Recursos Humanos.....	3
4. Auditores.....	3
5. Resiliência Financeira.....	4
6. Escopo das Atividades.....	4
7. Grupo Econômico.....	8
8. Estrutura Operacional e Administrativa	9
9. Remuneração da Empresa	20
10. Regras, Procedimentos e Controles Internos	21
11. Contingências.....	24
12. Declarações.....	25
Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/21.....	26
Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/21.	27



1. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

Thomas de Mello e Souza, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários (“Diretor de Investimentos”).

Marcelo Domingues de Azevedo, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21 (“Diretor de Risco e Compliance”).

Conforme requerido no item 1.1. deste Formulário de Referência, declaram que:

(a) revisaram o presente Formulário de Referência e

(b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da Empresa

1.1. 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Atlas One Investimentos Gestão de Recursos Ltda (“Atlas One” ou “Gestora”) iniciou suas atividades em 2018 sob a razão social de “Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda.” Em janeiro de 2021, a Atlas One foi devidamente credenciada pela CVM/ANBIMA para atuar como gestora e assim os fundos pertencentes a família Atlas One foram migrados para a Gestora em 01/06/2021.

O fundo mais antigo da casa, o Atlas One FIC FIA, foi originalmente estabelecido por Thomas de Mello e Souza na ÁguasClaras Investimentos (sob a denominação ÁguasClaras Ações) em setembro de 2009. Posteriormente foi transferido para Gávea Investimentos (Gávea Estratégia) -JP Morgan - Investment One Partners – Atlas One Investimentos, mantendo sempre a gestão liderada por Thomas.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Atlas One Investimentos Gestão de Recursos Ltda., foi aberta em março de 2020 e credenciada pela CVM/ANBIMA em janeiro de 2021.

- b. escopo das atividades



A Atlas One Investimentos Gestão de Recursos Ltda. atua na gestão de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, no segmento de renda variável. Conforme prerrogativa trazida pela Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, a Atlas One pode exercer a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento por ela geridos.

c. recursos humanos e computacionais

A estrutura de recursos humanos e computacionais totaliza 19 colaboradores com atividades funcionais, todos dispostos de estações completas e individuais de trabalho, com equipamentos da marca Dell, sistema operacional Windows, pacote Microsoft Office, acesso à internet e sistema de telefonia digital.

A empresa possui um CPD com todos os equipamentos de infraestrutura para suportar a Gestora, incluindo máquinas virtuais, servidores de dados, backup, storage, monitoramento, backup em nuvem, links redundantes, firewalls e um no-break que suporta esta estrutura em caso de queda da energia elétrica.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos, de acordo com as melhores práticas da ANBIMA, estão disponíveis no website da gestora (www.atlasone.com.br).

3. Recursos Humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios: 15
- b. número de empregados: 4
- c. número de terceirizados: 0
- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Thomas de Mello e Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.558.257-43

Subhojit Daripa, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.771.768-84

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:



N/A

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim. As receitas auferidas pela Atlas One em decorrência das taxas de administração recebidas são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim. A Atlas One atesta que o patrimônio líquido da empresa representa mais de 0,02% dos recursos financeiros sob sua administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

N/A

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente das atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

É uma sociedade criada com o objetivo de atuar no mercado financeiro e de capitais, tendo por atividade a gestão de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários em renda variável, adotando uma filosofia de investimentos baseada em análise fundamentalista, que se utiliza de pesquisas proprietárias sobre as companhias e os setores em que estão inseridas, visando a obtenção de retornos consistentes a médio e longo prazo.

A Atlas One atua de maneira focada, oferecendo produtos sob a forma de fundos abertos e carteiras de investimento voltadas ao segmento de renda variável (ações), mediante gestão discricionária.



- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Atlas One atua na gestão discricionária de fundos de investimento em ações e fundos de investimento multimercado (Long Bias), nos termos da Instrução CVM nº 555/14.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Dentre os tipos de valores mobiliários objeto de gestão pela Atlas One, estão majoritariamente as ações de companhias abertas listadas no Brasil ou no exterior, derivativos e, de forma menos significativa os títulos públicos e ativos de crédito privado, sendo os investimentos em renda variável o principal foco de investimento da Gestora.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim. A Atlas One é habilitada para exercer atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob a sua gestão. Mas até o momento essa atividade não foi exercida.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não existe conflito de interesse em nossas atividades. A Atlas One exerce apenas as atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários (renda variável) e distribuição de fundos por ela geridos.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Atlas One possui sócios que detém participação no capital da Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda. e na Investment One Consultoria de Investimentos Ltda., sociedades que atuam de forma independente e segregada em serviços distintos dos oferecidos pela Atlas One, não se vislumbrando potenciais conflitos de interesses.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:



Fundos e Carteiras destinados a investidores	Qualificados	Não Qualificados	Total
a. Número de investidores	84	516	600
b. Número de investidores, dividido por:			
i. Pessoas Naturais	57	515	572
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0	0	0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	3	0	3
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	1	0	1
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	22		22
xi. Investidores não Residentes	0	0	0
xii. Outros: Fundos Espelho	0	1	1
c. Recursos financeiros sob administração	259.741.718,72	33.586.774,21	293.328.492,93

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

No momento não possuímos recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

38,725,260.42

28,813,809.72

25,047,828.02



22,856,109.20

21,303,629.65

18,718,475.12

16,317,124.96

14,507,753.68

13,220,389.48

12,498,895.27

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		Qualificados	Não Qualificados	Total
i.	Pessoas Naturais	56.473.794,83	29.911.891,34	86.385.686,17
ii.	Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	208.413,90	0	208.413,90
iii.	Instituições Financeiras	0	0	0
iv.	Entidades Abertas de Previdência Complementar	0	0	0
v.	Entidades Fechadas de Previdência Complementar	26.749.899,31	0	26.749.899,31
vi.	Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii.	Seguradoras	13.220.389,31	0	13.220.389,48
viii.	Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0	0	0
ix.	Clubes de Investimento	0	0	0
x.	Fundos de Investimento	163.089.221,20	0	163.089.221,20
xi.	Investidores não Residentes	0	0	0
xii.	Outros:	0	0	0
	Nome: Fundos Espelho	0	3.674.882,87	3.674.882,87
	Total	259.741.718,72	33.586.774,21	293.328.492,93



6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. Ações: 262.937.700,65
 - b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0,00
 - c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0,00
 - d. Cotas de fundos de investimento em ações: 0,00
 - e. Cotas de fundos de investimento em participações: 0,00
 - f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: 0,00
 - g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0,00
 - h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: 1.468.097,66
 - i. Cotas de outros fundos de investimento: 0,00
 - j. Derivativos (valor de mercado): 375.288,66
 - k. Outros valores mobiliários: 0,00
 - l. Títulos públicos: 26.284.861,43
 - m. Outros ativos – Caixa: 718.897,86
- Total:** 291.784.846,26

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo Econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Thomas de Mello e Souza (CPF/MF 014.558.257-43)

Bernardo Parnes (CPF/MF 006.102.448-17)

Subhojit Daripa (CPF/MF 250.771.768-84)



b. Controladas e coligadas:

N/A

c. Participações da empresa em sociedade do grupo:

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

N/A

e. Sociedades sob controle comum:

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

N/A

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Área de Investimentos: Essa área é composta pelos times de Análise, Gestão, Desenvolvimento e Trading (Mesa de Operações), sendo responsável pela elaboração das estratégias de investimento, gestão das carteiras dos fundos de investimentos, desde a seleção de ativos até a execução das ordens e definição de preços, atuando em seu pleno dever fiduciário e em conformidade com a regulamentação aplicável, as diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Investimentos e as restrições e limites estabelecidos pelo Comitê de Compliance e Risco.

Área de Risco: Responsável pelos controles de risco, supervisionando a gestão dos fundos de investimento e carteiras, de acordo com as diretrizes estabelecidas. Reporta ao Diretor de Risco e Compliance.

Área de Operações e Comercial: Responsável pelo relacionamento comercial da Gestora com parceiros distribuidores e alocadores, além do suporte a clientes, suporte operacional aos times de Gestão/Trading, à movimentação de ativos e passivos dos fundos de investimento e ao processo documental junto terceiros e contrapartes.

Área de TI e Administrativo: Responsável por dar suporte administrativo, financeiro, de recursos humanos e tecnologia. Engloba também o jurídico nas diferentes frentes de atuação (trabalhista, contratual,



societário, propriedade intelectual, regulatório, tributário, entre outras). Reporta diretamente ao Diretor de Compliance e Risco.

Comitê de Investimentos: Tem por objetivo abordar os temas mais importantes para os investimentos/composição das carteiras geridas pela Atlas One. Com base nas discussões deste Comitê é feita a montagem e revisão das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação, setorização e posição dos fundos de investimento e das carteiras geridas pela Atlas One. O Comitê, ainda, realiza discussões a respeito dos fatores econômicos e sua ponderação de influência no mercado-alvo dos investimentos, bem como possíveis oportunidades que possam otimizar a relação risco-retorno para os referidos fundos e carteiras.

Comitê Executivo: é responsável pelo acompanhamento do plano de negócios da Atlas One e outros assuntos relacionados às estratégias dos negócios da empresa.

Comitê de Compliance e Risco: tem por objetivo: (i) monitorar, revisar e atualizar os controles internos e os produtos oferecidos pela Atlas One, principalmente em relação aos limites regulatórios relacionados a composição dos fundos de investimento geridos; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos da Atlas One, aplicável às carteiras geridas, conforme definidos na Política de Gestão de Risco e no Manual de Compliance (definido adiante) da Atlas One; (iii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, do Manual de Compliance e demais documentos regulatórios internos da Atlas One; (iv) avaliação e encaminhamento de questões que possam repercutir nas matérias elencadas acima.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Investimentos: Composto pela equipe de gestão e análise, a saber: Thomas de Mello e Souza, Subhojit Daripa, Ricardo Penna Franca, Davi Khattar, Felipe José Silva Lins dos Santos, Felipe Gondim e Caio Boria. Registra suas deliberações em ata e se reúne no mínimo duas vezes por semana.

Comitê de Compliance e Risco: Formado por profissionais independentes em relação a área de investimento, a saber: Marcelo Domingues de Azevedo, Marlon de Oliveira Teixeira Luciano, e mais dois analistas, responsáveis pelo acompanhamento das operações internas. Esse Comitê se reúne trimestralmente e registra suas deliberações em ata ou e-mail (risco.compliance@atlasone.com.br).

Comitê Executivo: tem periodicidade mensal. Composto por Thomas de Mello e Souza, Subhojit Daripa, Marcelo Domingues de Azevedo, Ricardo Penna Franca, Davi Khattar. Registra suas deliberações em ata.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Investimentos - Thomas de Mello e Souza: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe



de gestão de recursos. Coordena a equipe de investimentos e representa tecnicamente a Atlas One perante as entidades reguladoras e autorreguladoras.

Diretor de Compliance e Risco - Marcelo Domingues de Azevedo: Responsável pelas atividades de Compliance, PLD/FTP e cumprimento das normas e políticas internas. Não está subordinado à área de gestão de recursos e possui poderes individuais para vetar operações ou ordenar a diminuição e/ou adequação de posições em conformidade com limites e parâmetros pré-estabelecidos, prudenciais ou regulamentares. Somado a isso, também é responsável pelas atividades de controle de riscos. Não está subordinado à área de gestão de recursos e possui poderes individuais para vetar operações ou ordenar a diminuição e/ou adequação de posições em conformidade com limites e parâmetros pré-estabelecidos, prudenciais ou regulamentares.

Diretor de Distribuição - Ricardo Lago Pessoa Martins: Responsável pela distribuição dos fundos sob gestão da Atlas One, atuando no relacionamento com clientes, prospects e parceiros; monitoramento e processos de “conheça seu cliente”; adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability). Também é o responsável pela atualização e revisão da Política de Suitability e Manual de Cadastro da Atlas One.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

Qualificação	8.4 (Gestão de Carteira)	8.5 (Compliance)	8.6 (Gestão de Risco)	8.7 (Distribuição)
Nome	Thomas de Mello e Souza	Marcelo Domingues de Azevedo	Marcelo Domingues de Azevedo	Ricardo Lago Pessoa Martins
CPF	014.558.257-43	108.463.087-70	108.463.087-70	414.430.448-57
Idade	51	35	35	25
Profissão	Economista	Adm. de Empresas	Adm. de Empresas	Adm. Pública
Cargo	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco	Diretor de Risco	Diretor de Distribuição e Cadastro
Data de Posse	Março/2020	Março/2020	Março/2020	Junho/2020
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado



Outros cargos ou funções na empresa	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos	Membro dos Comitês Executivo e de Compliance e Risco	Membro dos Comitês Executivo e de Compliance e Risco	N/A
--	---	--	--	-----

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, experiências dos últimos 5 anos, indicando:

Nome	Cursos	Certificações	Empresa	Cargo	Atividade da Empresa	Data de Entrada	Data de Saída
Thomas de Mello e Souza	Graduação em Economia pela Clark University Massachusetts, Estados Unidos (1992).	CGA ANBIMA.	Banco JP Morgan	Gestor de Carteira de Ações, Gestor de Estratégia em Renda Variável	Banco de Investimentos	Mar/16	Dez/16
			Gávea Investimentos	Gestor de Carteira de Ações, Gestor de Estratégia em Renda Variável	Gestão de Fundos de Investimentos	Jun/11	Mar/16

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução. Fornecer as principais experiências dos últimos 5 anos, indicando.

Nome	Cursos	Certificações	Empresa	Cargo	Atividade	Data de Entrada	Data de Saída
Marcelo Domingues de Azevedo	Administração Empresas UNESA (2011)	CPA-20	Banco JP Morgan	Operacional	Banco de Investimentos	Mar/16	Jun/17
			Gávea Investimentos	Trading	Gestão de Fundos de Investimentos	Jun/10	Mar/16

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, experiências dos últimos 5 anos, indicando:



Nome	Cursos	Certificações	Empresa	Cargo	Atividade	Data de Entrada	Data de Saída
Marcelo Domingues de Azevedo	Administração Empresas UNESA (2011)	CPA-20	Banco JP Morgan	Operacional	Banco de Investimentos	Mar/16	Jun/17
			Gávea Investimentos	Trading	Gestão de Fundos de Investimentos	Jun/10	Mar/16

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4:

Nome	Cursos	Certificações	Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
Ricardo Lago Pessoa Martins	Adm. Pública FGV- EASP (2019)	CPA-20	Linkedin	Sales	Tecnologia	Mar/19	Jun/20

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- quantidade de profissionais: 15 profissionais
- natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Conforme detalhado na questão 8.1 supra, a gestão de recursos é desenvolvida a partir da atuação de quatro áreas: Análise, Gestão, Desenvolvimento/Dados e Trading.

Análise: Responsável pela análise fundamentalista das companhias, desenvolvimento das teses de investimento e, conseqüente, recomendação de compra ou venda de determinado ativo à área de gestão.

Gestão: É responsável em última instância pela decisão final quanto a aceitação das recomendações de compra ou venda de ativos feitas pela área de análise, definição das estratégias e pelo dimensionamento da posição

Desenvolvimento e Dados: time responsável pela constante melhoria do sistema proprietário Atlas Intelligence, colaborando com a apresentação de novas métricas, análises e estudos, de modo a contribuir com a decisão de investimento.

Trading (Mesa de Operações): A mesa de operações é responsável pela execução das decisões de investimento tomadas pela área de gestão, além de subsidiar a equipe de gestão com alternativas de negócios.



Todas as decisões de investimento da Atlas One são decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Análise e Gestão: Os membros das equipes de análise e gestão utilizam no desempenho de suas funções sistemas como Bloomberg, Inoa – Alpha Tools, além de planilhas proprietárias e o sistema Atlas Intelligence, desenvolvido internamente.

Através dos sistemas referidos acima, é feito o monitoramento em tempo real das posições dos fundos de investimentos, o acompanhamento da execução das operações, sempre em tempo real, bem como conferir o caixa e o enquadramento (Alavancagem, Mínimos e Máximos para investimento, Liquidez do passivo, Liquidez dos ativos dos fundos de investimento, dentre outros), acompanhar o resultado dos fundos de investimentos já considerando as operações realizadas no próprio dia, além de analisar e consolidar dados das empresas investidas.

Trading (Mesa de Operações): Os membros da equipe de trading utilizam no exercício de suas funções, para melhor acompanhamento e execução das rotinas, sistemas como Bloomberg, ATG, Broadcast, Inoa-Alpha Tools e o Atlas Intelligence.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 3 profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A estrutura de controles internos e compliance da Atlas One é formada pelo Comitê de Compliance e Risco e pela Diretoria de Risco e Compliance. Especificamente envolvidos no compliance, há 3 profissionais.

Ao Comitê de Compliance e Risco incumbe estabelecer os princípios e as políticas aplicáveis ao compliance, bem como sua revisão e adequação de tempos em tempos, de acordo com a evolução das atividades da Gestora, da Legislação aplicável e das solicitações ou recomendações recebidas da Diretoria de Risco e Compliance. Também compete ao Comitê de Compliance e Risco a deliberação sobre a aplicação de penalidades por descumprimento dos Manuais e Políticas internas ou da Regulamentação aplicável, bem como deliberar sobre quaisquer assuntos relacionados para os quais não exista prévia previsão específica.

A Diretoria de Risco e Compliance é ocupada por Marcelo Domingues de Azevedo, sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.



O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela implementação geral dos procedimentos previstos nos Manuais e Políticas, pelo acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Gestora com a regulamentação aplicável, estabelecendo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e adequação dos trabalhos efetuados, assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos (*enforcement*).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para acompanhamento e monitoramento das posições, inclusive enquadramento de carteiras, a equipe conta com o sistema INOA Alpha Tools, sendo este o principal sistema de apoio para a área no acompanhamento diário de operações, inclusive sua correta execução de acordo com as instruções do gestor, rateios aplicáveis e parâmetros de concentração e liquidez estabelecidos.

O sistema INOA Alpha Tools emite alertas para o departamento de compliance com base em controles e parâmetros pré-estabelecidos, de modo a indicar, ou mesmo impedir, a execução de operações em desconformidade com a legislação, normas internas, ou com o regulamento dos fundos geridos. O sistema proprietário Atlas Intelligence complementa as informações fornecidas pelo sistema INOA Alpha Tools.

O time mantém cadastro e recebe regularmente atualizações sobre matérias de interesse elaborada por escritórios de advocacia especializados, a quem pode recorrer se julgado necessário. Da mesma forma, a equipe acessa e recebe conteúdos relevantes por diferentes canais da ANBIMA.

Faz parte da rotina do grupo o monitoramento dos enquadramentos regulamentares, a autorização para a realização de determinadas operações, a liberação da instalação de softwares e a concessão de permissões para acesso a dados, conforme políticas vigentes ou prévia avaliação de conteúdo.

Adicionalmente, fazem ainda parte das atribuições e rotinas do Diretor de Risco e Compliance e PLD:

- convocar as reuniões do Comitê de Compliance e Risco e estabelecer sua pauta;
- coordenar a obtenção de informações e divulgação interna dos ativos com restrição de negociação (*grey-list*) ou proibição de negociação (*black-list*), sempre que cabível;
- reconhecer situações novas no cotidiano da administração interna ou nos negócios que não foram planejadas, fazendo a análise e encaminhamento adequado de tais situações, sob o prisma de compliance;
- analisar, previamente, situações que possam ser caracterizadas como conflitos de interesse pessoais e profissionais e solicitar a tomada das devidas providências aos envolvidos;
- propor estudos, soluções ou mudanças para assegurar maior efetividade e segurança no cumprimento dos deveres, inclusive fiduciários, da Atlas One; e
- revisar a redação e adequação dos Manuais internos e material fornecido pela Atlas One a terceiros sob o ângulo de compliance.



As rotinas e procedimentos de compliance da Atlas One seguem o contido nos Manuais internos da empresa, especialmente o Manual de Controles Internos e Políticas de Sigilo, Segregação de Atividades e Manual de Segurança da Informação.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance possui formação acadêmica e experiência profissional compatível com suas responsabilidades, atuando com autonomia e independência nesta função, não estando subordinado a qualquer área de negócios ou ao diretor de gestão ou de investimentos. Também não está e não pode ter envolvimento em atividades relacionadas a investimentos, à intermediação, distribuição ou qualquer outra atividade que limite sua independência.

O Diretor de Risco e Compliance é sócio da Atlas One e membro de seu Comitê Executivo (além de compor o Comitê de Compliance e Risco), assegurando seu acesso a todos os sócios e informações relevantes, tendo, ainda, a coordenação de toda a estrutura administrativa e responsáveis por tecnologia da informação dentro da Atlas One.

O Comitê de Compliance e Risco é a instância de deliberação máxima da Atlas One sobre os assuntos de sua competência.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 3 profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento técnico dedicado ao controle e gerenciamento de riscos é composto por 3 profissionais e liderado por Marcelo Domingues de Azevedo, Diretor de Risco e Compliance.

O controle e monitoramento de riscos envolve, basicamente, as seguintes etapas, executadas por seus integrantes:

- (i) Identificação de riscos potenciais, de mercado e operacionais;
- (ii) Análise e avaliação dos riscos identificados; e
- (iii) Revisão e monitoramento da efetividade dos mecanismos de gerenciamento e controle dos riscos.

A Atlas One conta com um Comitê de Compliance e Risco, que se reúne trimestralmente (ou quando necessário) e que possui plena autonomia para executar suas funções, dentre as quais se destacam, conforme atribuições gerais descritas no item 8.1. “a” deste Formulário, no que se refere a gestão de riscos:

- estabelecer, discutir e revisar as métricas adotadas e os limites de riscos estabelecidos;
- aprovar novos produtos e seus parâmetros de risco, assegurando o registro cabível na documentação pertinente (Regulamento, lâmina, site, sistema);



- avaliar situações concretas relacionadas com a infraestrutura operacional para manter sua integridade e funcionalidade, em ambiente normal ou contingente, validando planos e propostas orçamentárias relacionadas; e
- adequar procedimentos e políticas internas de acordo com a evolução da dinâmica de riscos potenciais ou percebidos na execução das atividades.

Adicionalmente, fazem ainda parte das atribuições do Diretor de Risco e Compliance:

- convocar as reuniões do Comitê de Compliance e Risco e estabelecer sua pauta;
- reconhecer situações novas no cotidiano da administração interna ou nos negócios que não foram planejadas, fazendo a análise e encaminhamento adequado de tais situações, sob o prisma de risco;
- propor estudos, soluções ou mudanças para assegurar maior efetividade e segurança nos controles e monitoramento dos riscos a que se expõe a Atlas One e seus fundos e carteiras geridas;
- avaliar situações concretas, solicitando ou determinando ajustes e enquadramentos de posições em conexão com as políticas ou limites de risco aplicáveis; e
- revisar a redação e adequação dos Manuais internos e políticas da Atlas One sob o ângulo de risco.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Atlas One conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos dos fundos de investimento sob sua gestão.

A área de gestão de risco da Atlas One, utiliza o sistema INOA Alpha Tools como o principal sistema para o acompanhamento e monitoramento das posições e para o cálculo das exposições aos diversos fatores de risco. Este sistema, em conjunto com informações oriundas do sistema proprietário Atlas Intelligence, monitora os fatores de risco de mercado que incidem sobre a atividade executada pela Atlas One.

No que tange aos riscos de mercado e exposição/concentração, as rotinas envolvem a parametrização de limites nos sistemas utilizados (INOA - Alpha Tools e Atlas Intelligence), seu acompanhamento em tempo real e produção de relatórios periódicos relacionados. O sistema possui a habilidade de emitir alertas baseados em parâmetros pré-estabelecidos para indicar, ou mesmo impedir, a execução de operações em desconformidade. A equipe recebe e processa esses alertas, quando é o caso.

Os sistemas da Atlas One mensuram e efetuam os controles destacados abaixo:

- Value-at-Risk,
- Tracking Error,
- Beta dos fundos de investimentos da Atlas One,
- Volatilidade,
- Liquidez do Passivo,
- Liquidez dos ativos e,
- Stress test

O monitoramento dos parâmetros de risco dos fundos é realizado diariamente pela equipe interna e pelo administrador dos respectivos fundos (“Administrador”). O Administrador também monitora o risco das carteiras e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, de acordo com os



regulamentos dos fundos. Integra a rotina do time de gestão de riscos a interação com a área correlata Administrador.

Além dos riscos de mercado, a equipe dedicada a área de risco, acompanha e monitora os demais riscos indicados nas políticas internas: risco de crédito e contraparte: que se relacionam pois um está ligado ao outro; e riscos operacionais, decorrentes de falhas humanas ou na infraestrutura operacional.

A rotina reflete o teor das políticas internas adotadas, voltada a mitigação de riscos nessas frentes, envolvendo a contratação ou validação de corretoras com estrutura, porte e reputação compatível, a análise de eventuais operações não formalizadas no ambiente da B3 (exceto em caso de IPOs) e aprovação, quando cabível, de garantias nas eventuais operações realizadas em balcão.

A rotina de mitigação de riscos operacionais, envolve treinamento dos profissionais e monitoramento diário acerca do adequado funcionamento e integridade da infraestrutura tecnológica, envolvendo como principais itens: servidores, firewall, switch, roteadores, storage (arquivos) e no-breaks.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor de Risco e Compliance, não está subordinado, direta ou indiretamente, a outra área, garantindo assim autonomia e independência funcional e hierárquica.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

N/A

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 3 profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Tendo em vista a prerrogativa trazida pela Resolução CVM nº 21/21, a Atlas One passou a exercer a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, exclusivamente para os fundos sob sua gestão e/ou administração. Tal atividade é exercida no âmbito da atividade de administração e gestão, não sendo cobrada qualquer taxa adicional por este serviço.



A atividade de distribuição exercida pela Gestora se dá de forma passiva. A Gestora não realiza recomendação de produtos para clientes específicos, seja mediante contato pessoal, seja com o uso de qualquer meio de comunicação oral, escrito ou eletrônico.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Ao se integrarem na Atlas One, os profissionais que farão parte da equipe de distribuição de cotas dos Fundos recebem treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas na Política de Distribuição, Manual de Cadastro e Política de Suitability da empresa, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição, aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes e o conjunto de práticas e governança destinada a prevenção, detecção, análise e reporte de eventos suspeitos no que tange a lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“Política de LDFTP”).

Além do treinamento inicial, a Atlas One também realizará treinamentos anuais para os profissionais envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, sendo mandatória a participação em tais programas de reciclagem.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A equipe de distribuição da Atlas One dispõe de toda infraestrutura das demais áreas da empresa, que inclui estações de trabalho marca Dell, sistema operacional Windows, pacote Microsoft Office, acesso à rede interna e demais dispositivos compatíveis com as tecnologias atuais, que compõem o parque tecnológico padrão da Atlas One.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Atlas One utiliza um sistema para atendimento as regras de *Know Your Client* (KYC), *Suitability*, cadastro, inclusão, monitoramento de movimentações, background check e consulta a lista de Pessoas Politicamente Expostas (PEP), a saber Inoa Alpha Tools.

As rotinas consistem em coletar e compor um conjunto de informações e dados atualizados a respeito do cliente (ou de potencial cliente), utilizando tanto as informações por ele fornecidas como também aquelas obtidas através de banco de dados e fontes independentes, visando:

- Conhecer suficientemente o cliente;
- Verificar a adequação do produto ao perfil de risco do cliente;
- Estabelecer adequadamente a relação comercial com o cliente, recebimento e processamento de ordens e fluxos de informações; e
- Monitorar atipicidades que possam indicar práticas de lavagem de dinheiro ou outras irregularidades, adotando metodologia baseada no risco potencial.

Periodicamente, incumbe a equipe realizar atualizações dos dados cadastrais dos clientes.



8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

9. Remuneração da Empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Atlas One recebe, pela gestão das carteiras e dos fundos de investimento, conforme o caso, taxa de administração sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira e, eventualmente, uma taxa de performance equivalente sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira (conforme aplicável) que exceder 100% (cem por cento) da variação do Índice de Benchmark do respectivo fundo ou carteira. As taxas aplicadas pela gestora variam de acordo com a estratégia de investimento de cada fundo, e estão demonstradas abaixo.

Estratégia Long Only -> tem uma taxa de administração de 2% (dois por cento) ao ano. O fundo também possui taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade do fundo que exceder a 100% (cem por cento) da variação do índice IBrX-100, apurado pela B3 SA.

Estratégia Long Bias -> tem uma taxa de administração de 2% (dois por cento) ao ano sobre o patrimônio do fundo. O fundo também possui taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do fundo que exceder a 100% (cem por cento) da variação do IPCA+Yield IMA-B, divulgados respectivamente, pelo IBGE e ANBIMA

Estratégia Long Only (Previdenciário) -> O fundo Atlas One Icatu FIA Previdenciário FIFE, tem uma taxa de administração de 1,8% (um ponto oito por cento) ao ano. O fundo também possui taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade do fundo que exceder a 100% (cem por cento) da variação do IBrX-100, apurado pela B3 SA.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

- a. Taxa com bases fixas: 77%
- b. Taxa de performance: 23%
- c. Taxa de ingresso: 0,00%
- d. Taxa de saída: 0,00%
- e. Outras taxas: 0,00%



9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Atlas One possui uma Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviço, que tem por objetivo estabelecer os procedimentos e regras aplicáveis na seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviço para os fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Atlas One.

O processo de seleção, contratação e supervisão de terceiros sempre visa o melhor interesse dos fundos de investimento e seus cotistas.

Previamente à contratação de prestadores de serviços em nome dos fundos de investimento administrados, a área de Risco e Compliance deverá realizar processo de verificação, que incluirá, no mínimo:

- a análise da reputação e histórico do prestador de serviço, a qual poderá se dar por meio de pesquisa na rede mundial de computadores, possibilitando assim a avaliação de eventuais informações reputacionais relevantes;
- a verificação da existência das autorizações e habilitações por ventura exigidas para o exercício de suas atividades;
- o preenchimento de questionário ANBIMA de Due Diligence, ou, na hipótese de contratação de terceiros para atividades que não possuam questionário ANBIMA, o preenchimento de questionário de Due Diligence desenvolvido pela Atlas One, quando aplicável.

As apurações devem se dar, via de regra, por meio da análise documental cabível, podendo a área de Risco e Compliance estipular outros mecanismos de verificação, caso assim entenda necessário. Deverá ser observado ainda, naquilo que aplicável, o porte da empresa contratada, o volume das transações pretendidas, bem como a criticidade da atividade, cabendo a área de Risco e Compliance a decisão final quanto à adequação e conveniência da contratação. A contratação será sempre formalizada por contrato escrito, que deverá conter as cláusulas mínimas elencadas na regulação pertinente. A supervisão dos terceiros contratados deve se dar de forma periódica, conforma a classificação de risco obtida por cada um deles e nos termos da regulação vigente. A supervisão baseada em risco tem como objetivo classificar os prestadores de serviço de acordo com o seu grau de risco, possibilitando assim que seja conferida atenção adicional aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou cujas atividades representem um dano potencial maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. As métricas foram elaboradas pela área de Risco e Compliance, que é também responsável por sua guarda e execução.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados



Quando do início do relacionamento com cada corretora, as taxas aplicáveis às operações dos fundos são contratualmente acordadas, sendo tais informações repassadas ao(s) custodiante(s) para que o(s) mesmo(s) possa(m) realizar a conferência das corretagens cobradas. Faz parte do processo de seleção e avaliação dos corretores/intermediários a manutenção de eficiência na execução de ordens, qualidade dos produtos e serviços (tais como: research, contato com emissores etc) e o oferecimento de custos competitivos e alinhados com as práticas do mercado. Oportunidades de otimização de custos serão avaliados continuamente, assim como a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os profissionais da Atlas One não devem obter, aceitar ou receber, diretamente ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade, compensação de qualquer natureza, tais como bônus, comissão, presente ou qualquer outra recompensa por negócio efetuado ou obtido pelo profissional ou pela Atlas One.

Também não podem ser recebidos presentes ou qualquer objeto de valor de clientes ou de fornecedores, atuais ou em prospecção. A mesma consideração e cuidado se aplicam à distribuição de presentes a clientes e fornecedores da Atlas One.

De acordo com as políticas internas da companhia, esta poderá firmar acordos de Soft Dollar com corretoras, somente para auferir benefício de acesso a serviços de inteligência de mercado, tais como Bloomberg, Broadcast, Economática etc., e sempre sendo tal benefício único e exclusivo dos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão.

A Atlas One possui Código de Ética formal que regula esse tipo de matéria, cuja adesão pelos seus profissionais é obrigatória ao ingressarem na Gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Atlas One mantém e atualiza um Plano de Contingência, formalizado e detalhado em documento interno, que contempla os requisitos mínimos necessários para a efetiva gestão do processo de continuidade de negócios.

O documento é revisto continuamente e atualizado sempre que necessário. Para manter a efetividade do processo de gestão de continuidade de negócios, a Atlas One executa testes periódicos, que incluem:

- testes de "Árvore de Comunicação" incluindo todos os funcionários chaves (Key Users), adotando comunicação através de e-mail corporativo, e-mail pessoal, telefones, dentre outros meios disponíveis;
- testes de conectividade com aplicações e serviços por parte dos usuários a partir de acesso remoto, sem perda da tecnologia local;



- testes de contingência simulando a perda total dos escritórios da Atlas One em São Paulo, incluindo infraestrutura local de tecnologia e aplicações (conforme políticas e padrões internos, e de acordo com o Tempo de Recuperação Esperado).

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base no tamanho das posições, nos limites de exposição setorial e determinados grupos de risco. É estabelecido um valor máximo de resgate esperado para cada carteira. O percentual do patrimônio líquido que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. O valor de liquidação dos ativos deve ser calculado com base no volume médio de negociação conforme definido e aprovado pelo Comitê de Compliance e Risco.

Os Fundos de renda variável abertos administrados pela Atlas One deverão ter regra de resgate que imponha intervalo não inferior a 30 (trinta) dias entre a data de solicitação de resgate e a respectiva cotização.

O Administrador dos fundos de investimento geridos pela Atlas One atua conjuntamente na gestão do risco de liquidez das carteiras, conforme regulamentação vigente.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O cumprimento das regras de que trata o Inciso I do artigo 33 da Resolução CVM nº 21/21 é uma responsabilidade direta do Diretor de Distribuição e Cadastro da Atlas One.

O Diretor de Distribuição e Cadastro deverá, no âmbito da sua análise crítica das informações e documentos recebidos pela Equipe de Distribuição, dispensar especial atenção às operações em que participem as seguintes categorias de clientes:

- (i) investidores não-residentes, especialmente quando constituídos sob a forma de trusts e sociedades com títulos ao portador;
- (ii) investidores com grandes fortunas geridas por área de instituições financeiras voltadas para clientes com este perfil (“private banking”); e
- (iii) pessoas politicamente expostas (“PEP”), assim definidas na legislação em vigor, notadamente no anexo A da Resolução CVM nº 21/21.

Também incumbe ao Diretor de Distribuição e Cadastro, no âmbito da sua responsabilidade, efetuar a verificação da adequação dos produtos oferecidos pela Atlas One ao perfil de risco dos clientes, utilizando-se, para tanto, de questionário (“Questionário de Suitability”) desenvolvido para obter um conjunto de informações mínimas necessárias para permitir que essa análise seja efetuada de forma adequada.

O Diretor de Distribuição é o ponto focal de interação com o Administrador dos fundos em todas as questões relacionadas ao controle e cumprimento das regras referentes a KYC e Suitability.



O Diretor de Distribuição e Cadastro, ao receber qualquer comunicação dos profissionais a respeito de qualquer indício de negociação objetivando a lavagem de dinheiro e a ocultação de bens e valores, deve de imediato comunicar o Diretor responsável para iniciar análise e tomar as devidas providências conforme estabelecido na Política de PLD/FTP da Gestora.

A Atlas One manterá registro de toda transação envolvendo as cotas dos Fundos, nos termos do Manual de Cadastro e da Política de LDFTP , independentemente de seu valor, de forma a permitir:

- as tempestivas comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”) descritas nos artigos 20 e 22 da Resolução CVM nº 21/21; e
- a verificação da movimentação financeira de cada cliente, em face da situação patrimonial e financeira constante de seu cadastro, considerando:
 - a. os valores pagos a título de aplicação e resgate; e
 - b. as transferências em moeda corrente ou integralização em ativos financeiros para as contas dos clientes.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.atlasone.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa:

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional:

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo:



N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional:

N/A

12. Declarações

Vide Anexo I e Anexo II



Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), da **ATLAS ONE INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram que na data que este processo for recebido pela CVM, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ATLAS ONE INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

THOMAS DE MELLO E SOUZA

Diretor responsável pela administração
de Carteiras de Valores Mobiliários

MARCELO DOMINGUES DE AZEVEDO

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos
controles internos da Resolução CVM 21/21.



Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21/21.

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ATLAS ONE INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (a) que não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (f) que não tem contra si títulos levados a protesto;

Atenciosamente,

THOMAS DE MELLO E SOUZA

Diretor responsável pela
administração de carteiras de
valores mobiliários